



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 236 /10 – CCJ**

**Declara a utilidade pública a Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio, exarado pela Procuradoria da Casa, fl 5, declarou que a Proposição está em conformidade com a Lei Municipal nº 2.926, de 12 de julho de 1966, como se verifica através da documentação contida no Processo Administrativo nº 001.016276.10.8, não havendo, pois, impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

Desta forma, entendeu a Procuradoria que, sob os aspectos acima informados, a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito da competência municipal, inexistindo assim óbice legal à sua tramitação, sendo que o nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância a valorização de uma instituição que tanto colabora com a formação do ser humano como cidadão, como um todo, na essência da palavra, em nosso Município.

Está de parabéns o prefeito, José Fortunati, pela iniciativa.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,**  
**Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2881/10  
PLE Nº 022/10  
Fl. 2

**PARECER Nº 236 /10 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 31-8-10**

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Vereadora Maria Celeste

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal